



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Dezcoo

= LEI Nº 1076/85 =

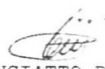
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

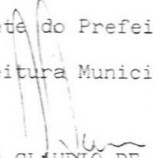
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do ex-Prefeito Dr. HÉLIO STEFFEN, a Sepultura localizada no Cemitério local, quadra 7, Rua nº 2, perpétua nº 3132, parte nova-fundos, onde o mesmo foi inumado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 28 de fevereiro de 1985


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete